



International Coffee Organization
Organización Internacional del Café
Organização Internacional do Café
Organisation Internationale du Café

WP Council 159/07

21 setembro 2007
Original: inglês

P

Conselho Internacional do Café
Nonagésima oitava sessão
25 – 28 setembro 2007
Londres, Inglaterra

**Composição da Junta Consultiva
do Setor Privado nos anos cafeeiros
de 2007/08 e 2008/09**

Antecedentes

1. Em 30 de setembro de 2007 vencem os mandatos dos integrantes da Junta Consultiva do Setor Privado (JCSP) que, em sua 94^a sessão, realizada em setembro de 2005, o Conselho designou para os anos cafeeiros de 2005/06 e 2006/07.
2. Em junho de 2007 o Diretor-Executivo mandou distribuir o documento ED-2014/07, solicitando aos Membros exportadores e importadores que consultassem os atuais integrantes da JCSP para averiguar se estavam dispostos a ser designados para outros dois anos cafeeiros, ou, se fosse o caso, que sugerissem outros integrantes. Ele também solicitava que os integrantes da JCSP comunicassem a seus Governos se estavam dispostos a voltar a ser designados, e que os Membros lhe encaminhassem suas indicações por escrito, o mais tardar até 3 de setembro de 2007. Uma versão revisada do documento ED-2014/07 foi distribuída em 10 de setembro de 2007, dando pormenores das indicações recebidas até então e solicitando àqueles Membros que ainda não houvessem encaminhado suas indicações ao Diretor-Executivo que o fizessem antes de **19 de setembro**.
3. No Anexo I reproduz-se uma lista das indicações recebidas até 20 de setembro, e no Anexo II, uma lista dos atuais membros da JCSP e o texto do artigo 22 do Convênio de 2001.

Ação

Solicita-se ao Conselho que aprecie este documento e designe os integrantes da JCSP para 2007/08 e 2008/09.

ANNEX I

NOMINATIONS FOR MEMBERSHIP OF THE PRIVATE SECTOR CONSULTATIVE BOARD FOR COFFEE YEARS 2007/08 AND 2008/09

EXPORTING MEMBERS

Nominated by:

COLOMBIAN MILDS

Asociación de Exportadores de Café de Colombia (ASOEXPORT)	Representative	Colombia
<i>Sociedad Exportadora de Café de las Cooperativas de Caficultores (EXPOCAFE)</i>	<i>Alternate</i>	
<i>Federación Nacional de Cafeteros de Colombia</i>	<i>Alternate</i>	
Eastern African Fine Coffees Association (EAFCA)	Representative	Rwanda, Tanzania

OTHER MILDS

Asociación Mexicana de la Cadena Productiva del Café (AMECAFE)	Representative	Mexico
Asociación Nacional del Café (ANACAFÉ) <i>Coffee Exporters Association of India</i>	Representative <i>Alternate</i>	Guatemala India

BRAZILIAN AND OTHER NATURAL ARABICAS

Conselho dos Exportadores de Café do Brasil (CeCafé)	Representative	Brazil
Conselho Nacional do Café (CNC)	Representative	Brazil

ROBUSTAS

Association of Indonesian Coffee Exporters (AEKI)	Representative	Indonesia
Bourse du Café et du Cacao (BCC)	Representative	Côte d'Ivoire

IMPORTING MEMBERS**Nominated by:**

All Japan Coffee Association	Representative	Japan
European Coffee Federation (ECF) <i>European Coffee Federation (ECF)</i>	Representative <i>Alternate</i>	EC
European Coffee Federation (ECF) <i>European Coffee Federation (ECF)</i>	Representative <i>Alternate</i>	EC
European Coffee Federation (ECF) <i>European Coffee Federation (ECF)</i>	Representative <i>Alternate</i>	EC
Institute for Scientific Information on Coffee (ISIC) <i>Institute for Scientific Information on Coffee (ISIC)</i>	Representative <i>Alternate</i>	EC
National Coffee Association of USA (NCA) <i>Coffee Association of Canada</i>	Representative <i>Alternate</i>	USA
Specialty Coffee Association of America (SCAA)	Representative	USA
Speciality Coffee Association of Europe (SCAE) <i>European Decaffeinators Association (EDA)</i>	Representative <i>Alternate</i>	EC

ANNEX II

MEMBERSHIP OF THE PRIVATE SECTOR CONSULTATIVE BOARD FOR COFFEE YEARS 2005/06 AND 2006/07

EXPORTING MEMBERS

COLOMBIAN MILDS

Asociación de Exportadores de Café de Colombia (ASOEXPORT)	Representative
<i>Sociedad Exportadora de Café de las Cooperativas de Caficultores (EXPOCAFE)</i>	<i>Alternate</i>
<i>Federación Nacional de Cafeteros de Colombia</i>	<i>Alternate</i>
Eastern African Fine Coffees Association (EAFCA)	Representative
<i>Kenya Planters Coop. Union Ltd.</i>	<i>Alternate</i>

OTHER MILDS

Asociación Mexicana de la Cadena Productiva del Café (AMECAFE)	Representative
<i>Instituto Hondureño del Café (IHCAFE)</i>	<i>Alternate</i>
<i>Organización Centroamericana de Exportadores de Café (ORCECA)</i>	<i>Alternate</i>
Asociación Nacional del Café (ANACAFÉ)	Representative
<i>Coffee Exporters Association of India</i>	<i>Alternate</i>

BRAZILIAN AND OTHER NATURAL ARABICAS

Conselho dos Exportadores de Café do Brasil (CECAFÉ)	Representative
<i>Associação Brasileira da Indústria de Café Solúvel (ABICS)</i>	<i>Alternate</i>
<i>Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC)</i>	<i>Alternate</i>
Conselho Nacional do Café (CNC)	Representative
<i>Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)</i>	<i>Alternate</i>

ROBUSTAS

Association of Indonesian Coffee Exporters (AEKI)	Representative
<i>Uganda Coffee Trade Federation (UCTF)</i>	<i>Alternate</i>
Vietnam Coffee and Cocoa Association (VICOFA)	Representative
<i>Cocoa and Coffee Interprofessional Council (CICC)</i>	<i>Alternate</i>

IMPORTING MEMBERS

All Japan Coffee Association	Representative
European Coffee Federation (ECF) <i>European Coffee Federation (ECF)</i>	Representative Alternate
European Coffee Federation (ECF) <i>European Coffee Federation (ECF)</i>	Representative Alternate
European Coffee Federation (ECF) <i>European Coffee Federation (ECF)</i>	Representative Alternate
Institute for Scientific Information on Coffee (ISIC) <i>Institute for Scientific Information on Coffee (ISIC)</i>	Representative Alternate
National Coffee Association of USA (NCA) <i>Coffee Association of Canada</i>	Representative Alternate
Specialty Coffee Association of America (SCAA)	Representative
Speciality Coffee Association of Europe (SCAE) <i>European Decaffeinators Association (EDA)</i>	Representative Alternate

ARTIGO 22

Junta Consultiva do Setor Privado

1º A Junta Consultiva do Setor Privado (adiante denominada “JCSP”) será um órgão consultivo com o poder de fazer recomendações sobre quaisquer consultas feitas pelo Conselho e de convidar o Conselho a apreciar questões relacionadas com o presente Convênio.

2º A JCSP será composta por oito representantes do setor privado dos países exportadores e oito representantes do setor privado dos países importadores.

3º Os membros da JCSP serão representantes de associações ou órgãos designados pelo Conselho a cada dois anos cafeeiros e poderão ser redesignados. O Conselho, ao fazê-lo, procurará designar:

- a) duas associações ou órgãos do setor privado de países exportadores ou regiões exportadoras que representem cada um dos quatro grupos de café, de preferência representando tanto os cafeicultores quanto os exportadores, juntamente com um ou mais suplentes para cada representante; e
- b) oito associações ou órgãos do setor privado de países importadores, sejam estes Membros ou não-membros, de preferência representando tanto os importadores como os torrefatores, juntamente com um ou mais suplentes para cada representante.

4º Cada membro da JCSP poderá designar um ou mais assessores.

5º A JCSP terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos dentre seus membros por um período de um ano. Os titulares desses cargos poderão ser reeleitos. O Presidente e o Vice-Presidente não serão remunerados pela Organização. O Presidente será convidado a participar das reuniões do Conselho na qualidade de observador.

6º A JCSP, em condições normais, reunir-se-á na sede da Organização durante as sessões ordinárias do Conselho. Em caso de aceitação pelo Conselho de convite feito por um Membro para reunir-se em seu território, a JCSP também se reunirá no referido território, e nesse caso as despesas a cargo da Organização que ultrapassem as de uma reunião realizada na sede da Organização deverão ser cobertas pelo país ou órgão do setor privado que atua como anfitrião da reunião.

7º A JCSP poderá celebrar reuniões extraordinárias, dependendo de aprovação do Conselho.

8º A JCSP deverá apresentar relatórios ao Conselho regularmente.

9º A JCSP deverá estabelecer suas próprias normas de procedimento, que deverão ser compatíveis com as disposições do presente Convênio.